

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO À MULHER / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 179/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.011712, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONTRATADA CAETANO E PENHA LTDA.

- a) CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalado na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por seu Gestor e Secretário Municipal o Sr. **Gleydson Nato Pereira**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do CPF n. 859.908.761-49 e RG n. 324.975 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2387, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, telefone comercial (63) 3301-4318, celular (63) 98499-1234.
- **b)** CONTRATADA: **CAETANO & PENHA LTDA**, nome fantasia **Funerária Santo Antônio**, inscrita no CNPJ nº 02.722.408/0001-00, com sede na Avenida Pará, nº 1.772, Centro, CEP: 77.403-010 telefone: (63) 3312-2591, Gurupi TO, e-mail: funerariasantoantoniogpi@hotmail.com, representado legalmente pelo Sr. **Amauri Caetano Alves Junior, brasileiro, casado, empresário,** portador do RG. nº 995.499 SSP/TO, CPF nº. 028.973.761-39, residente e domiciliado à Rua Deputado José de Assis, Qd 59, Lt 6, Apto 2, Centro, Gurupi TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo aditivo decorre do CONTRATO nº 179/2020 — Chamamento Público nº 007/2019, para **prestação de serviços funerários**, que encontra-se devidamente fundamentada nas cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato, e visa prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, em acordo com os termos do § 1º, inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, assim como solicitação expedida pela empresa credenciada e anuência quanto a celebração do presente termo por parte desta Secretaria, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2019.011712.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 179/2020**, que constitui na prestação de serviços funerários, firmado pelas partes em 23/04/2020.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------------------|----------------|
| 1. | Urna infantil 1,50 x 0,50m até 50 kg, com visor, em madeira de lei, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em zinco. | UNID | 18 | R\$ 403,33 | R\$ 7.259,94 |
| 2. | Urna Mortuária Adulta 1,90x0,50m até 95 kg, em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco. | UNID | 25 | R\$ 703,33 | R\$ 17.583,25 |
| 3. | Urna Mortuária Comprida Adulta de 2,20x1,00m até 180kg, em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco. | UNID | 03 | R\$ 906,67 | R\$ 2.720,00 |
| 4. | Urna Mortuária Gorda Adulta de 1,70m até 2,1m, em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco, cap. 150 kg. | UNID | 03 | R\$ 1.810,00 | R\$ 5.430,00 |
| 5. | 2,1m, em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno em zinco, cap. 250 kg. | UNID | 03 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 6. | Preparação do corpo (Tanatopraxia ou Formolização), com flores, véu e roupa. | SV | 25 | R\$ 506,67 | R\$ 12.666,75 |
| 7. | Translado funerário (compreendendo o trajeto do Hospital ou Instituto Médico Legal até a funerária, da funerária até o local do velório, do local do velório até o cemitério). | | 8.000 | R\$ 1,83 | R\$ 14.640,00 |





ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO À MULHER / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **12 (doze) meses**, passando o mesmo a compreender o período de **24/04/2021 a 24/04/2022**, obedecendo Clausula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser empenhado é de **R\$ 66.299,95 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),** que corresponde ao período determinado na cláusula terceira deste instrumento, nos termos da Lei n° 8.666/93.

A despesa decorrente da Contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação Orçamentária nº **09.0901.08.244.0841.2068** – Elemento de Despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – DOU (quando necessário), e no Diário Oficial Município de Gurupi, para sua eficácia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, em quatro vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 179/2020**, de 23/04/2020.

Gurupi- TO, nos dias 20 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gleydson Nato Pereira
CONTRATANTE

CAETANO & PENHA LTDA Amauri Caetano Alves Junior CONTRATADA

| TESTE | MUNHAS: | | |
|-------|---------|------|--|
| 1) | | CPF: | |
| _/ | | | |
| 2) | | CPF: | |